



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.146, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.57.000,00- (Cinquenta e sete mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com levantamento topográfico, estudos e projeto técnico da nova Estação Rodoviária Municipal, atribuído à seguinte categoria e funções de governo, conforme Lei Nº 4.320/64

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
Serviço Municipal Estradas de Rodagem

4.000.42 - Despesas de Capital  
4.100.42 - Investimentos  
4.110.42 - Obras Públicas  
Levantamento topográfico Estudos e Projeto Técnico da nova Estação Rodoviária.....Cr\$.57.000,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta da seguinte anulação de dotação do orçamento vigente:-

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.000.94 - Despesas de Capital  
4.100.94 - Investimentos  
4.110.94 - Obras Públicas  
II - Obras de Pavimentação, recapeamento de ruas e praças -parcial-.....Cr\$.57.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de setembro de 1.975.

QUADRO DE EDITAIS EM 23,09, 1975

NO JORNAL

N.º PAG

/ 19

MOCOCA 23,09, 1975

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal